

因此，有需要保障有關之工作連續及持久進行，且在某些情況下，有必要按散位制度與有關人員訂立合同，而該負擔仍由上述實體承擔。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條 （對人員之負擔）

司法、登記暨公證公庫，對在其公庫內提供勞務之散位人員，以及對司法體系、登記體系及公證體系，尤其是實行現代化計劃方面提供輔助之機關之新散位人員，承擔有關負擔。

第二條（開始生效）

本規章自公布後之翌日開始生效。

一九九三年五月六日核准

命令公布

總督 韋奇立

Portaria n.º 125/93/M

de 10 de Maio

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, o orçamento privativo da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau para o ano económico de 1993;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1993, o orçamento privativo da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau, relativo ao ano económico de 1993, sendo as receitas calculadas em \$ 352 200,00 (trezentas e cinquenta e duas mil e duzentas) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 29 de Abril de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Orçamento privativo da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau, relativo ao ano económico de 1993

Classificação económica	Designação de receitas	Importâncias	
		Por grupos	Por capítulos
	RECEITAS CORRENTES:		
05-00-00	Transferências:		
05-01-00	Sector público:		
05-01-01	Subsídio do Estado		\$ 110 000,00
07-00-00	Venda de serviços e bens não duradouros:		
07-10-00	Diversos - Outros sectores		
07-10-01	Receitas de funcionamento de cantina		\$ 70 000,00
08-00-00	Outras receitas correntes:		
08-01-00	Quotização dos associados e quaisquer importâncias pagas pelos beneficiários		\$ 12 000,00
08-02-00	Receitas eventuais não especificadas		\$ 20 000,00
	RECEITAS DE CAPITAL:		
11-00-00	Activos financeiros:		
11-12-00	Reembolsos de empréstimos não titulados ou adiantamentos a associados		----
13-00-00	Outras receitas de capital:		
13-01-00	Saldos das contas de anos findos		\$140 200,00
	Total		\$352 200,00

Orçamento de despesa

Classificação económica	Designação de despesas	Importâncias	
		Por grupos	Por capítulos
	DESPESAS CORRENTES		
01-00-00-00	Pessoal:		
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes:		
01-01-07-01	Ao vogal representante dos Serviços de Finanças	\$ 3 600,00	
01-01-07-02	Ao encarregado da cantina	\$ 7 200,00	
01-01-07-03	Ao encarregado da contabilidade	\$ 7 200,00	
01-02-00-00	Remunerações acessórias:		
01-02-04-00	Abono para falhas	\$ 1 200,00	
01-05-00-00	Previdência Social:		
01-05-02-01	Subsídio para tratamento de doenças graves.	\$ 10 000,00	
01-05-02-02	Subsídio para medicamentos, especialidades farmacêuticas nacionais ou estrangeiras, instrumentos de correcção	\$ 10 000,00	
01-05-02-03	Subsídio de luto	\$ 2 000,00	
01-05-02-04	Subsídio para fins escolares	\$ 10 000,00	
01-05-02-05	Subsídio para casamento e nascimento	\$ 2 000,00	
01-05-02-06	Subsídio para prótese-dentária	\$ 4 000,00	
01-05-02-07	Outros subsídios	\$ 70 000,00	
01-06-00-00	Compensação de encargos:		
01-06-02-00	Vestuários e artigos pessoais - compensação de encargos	\$ 10 000,00	
			\$ 137 200,00
02-00-00-00	Bens e serviços:		
02-01-00-00	Bens duradouros:		
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio ...	\$ 5 000,00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 20 000,00	
02-02-00-00	Bens não duradouros:		
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 3 000,00	
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 14 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 3 000,00	
			\$ 45 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços:		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 5 000,00	
02-03-02-00	Encargos das instalações:		
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 10 000,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados:		
02-03-09-01	Sessões, festas, espectáculos de ordem recreativa e cultural, excursões, campismo, colónias balneares, barracas de banho e desportos	\$ 136 000,00	
02-03-09-02	Outros encargos	\$ 3 000,00	
			\$ 154 000,00

Classificação económica	Designação de despesas	Importâncias	
		Por grupos	Por capítulos
	DESPESAS DE CAPITAL		
09-00-00-00	Operações financeiras:		
09-01-00-00	Activos financeiros:		
11-12-01-00	Empréstimos não titulados - adiantamentos aos associados.....		\$ 15 000,00
	Saldo orçamental.....		\$ 1 000,00
	Total.....		\$352 200,00

A Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia Judiciária, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1992. — A Comissão Administrativa. — O Presidente, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*, director. — O Secretário, *António de Almeida Ferreira*, chefe de sector. — O Tesoureiro, *Alberto Baptista Lopes*, chefe de secretaria, substituto. — Os Vogais, *Fernando Plácido Carion*, subinspector — *António Augusto Salvado da Silva*, subinspector. — Visto. — O Representante dos Serviços de Finanças, *Joãosinho Noronha*.

訓 令 第一二五/九三/M 號 五月十日

鑑於澳門司法警察司福利會一九九三年經濟年度之本身預算，已根據五月三十日第四二/八八/M 號法令第二條第二款之規定呈交總督核准；

獨一條——核准由澳門司法警察司福利會行政委員會簽署之澳門司法警察司福利會一九九三年經濟年度之本身預算，並由一九九三年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為 MOP352,200.00，該預算成爲本訓令之組成部分。

經聽取諮詢會意見後；

一九九三年四月二十九日於澳門政府

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b及e項所賦予之權能，下令：

命令公布

總督 韋奇立

**澳門司法警察司福利會
一九九三年經濟年度之本身預算**

經濟分類	收入名稱	金 額	
		節	章
	經常性收入		
05-00-00	轉移：		
05-01-00	公營部門：		
05-01-01	政府津貼		\$ 110.000.00
07-00-00	勞務及非耐用品之出售：		
07-10-00	雜項 —— 其他部門		
07-10-01	膳堂運作之收入		\$ 70.000.00
08-00-00	其他經常性收入：		
08-01-00	會費及由受益人支付之任何金額		\$ 12.000.00
08-02-00	臨時及未列明之收入		\$ 20.000.00

經濟分類	收入名稱	金額	
		節	章
	資本收入		
11-00-00 11-12-00	財政資產： 不具名借款或預支予會員之 款項之償還		-----
13-00-00 13-01-00	其他資本收入： 以往各年度帳目之結餘		\$ 140,200.00
	總計		\$ 352,200.00

開支預算

經濟分類	開支名稱	金額	
		節	章
	經常性開支		
01-00-00-00	人員：		
01-01-07-00	固定及長期酬勞：		
01-01-07-01	給予代表財政司之委員	\$ 3,600.00	
01-01-07-02	給予膳堂管理員	\$ 7,200.00	
01-01-07-03	給予負責會計之人員	\$ 7,200.00	
01-02-00-00	附帶報酬：		
01-02-04-00	錯算補助	\$ 1,200.00	
01-05-00-00	社會福利：		
01-05-02-01	治療嚴重疾病之津貼	\$ 10,000.00	
01-05-02-02	藥物、本國或外國特別藥劑及 矯正器具之津貼	\$ 10,000.00	
01-05-02-03	喪親津貼	\$ 2,000.00	
01-05-02-04	書簿金及助學金	\$ 10,000.00	
01-05-02-05	結婚及出生津貼	\$ 2,000.00	
01-05-02-06	義齒津貼	\$ 4,000.00	
01-05-02-07	其他津貼	\$ 70,000.00	
01-06-00-00	負擔補償：		
01-06-02-00	服裝及個人物品 — 負擔補償	\$ 10,000.00	
			\$ 137,200.00
02-00-00-00	資產及勞務：		
02-01-00-00	耐用品：		
02-01-04-00	教育、文化及康樂物品	\$ 5,000.00	
02-01-08-00	其他耐用品	\$ 20,000.00	
02-02-00-00	非耐用品：		
02-02-02-00	燃料及潤滑劑	\$ 3,000.00	
02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 14,000.00	
02-02-07-00	其他非耐用品	\$ 3,000.00	
			\$ 45,000.00
02-03-00-00	勞務之取得：		
02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 5,000.00	
02-03-02-00	設施之負擔：		
02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 10,000.00	

經濟分類	開支名稱	金額	
		節	章
	經常性開支		
02-03-09-00	未列明之負擔：		
02-03-09-01	文娛及文化性質之電影會、聯 歡會及表演；以及旅行、露 營、渡假屋、游泳場及體育 設施	\$ 136,000.00	
02-03-09-02	其他負擔	\$ 3,000.00	
			\$ 154,000.00
	資本開支		
09-00-00-00	財政活動：		
09-01-00-00	財務資產：		
11-12-01-00	不具名之借款 — 向會員作預 支		\$ 15,000.00
	預算結餘		\$ 1,000.00
	總計		\$ 352,200.00

司法警察司福利會行政委員會於一九九二年十二月三十日於澳門

檢閱
財政司代表
羅朗日

行政委員會
主席
斐明達 司長

秘書
費利喇 組長

委員
賈利安 副督察
施利華 副督察

Portaria n.º 126/93/M

de 10 de Maio

Considerada a necessidade de dotar o território de Macau de quadros com a formação jurídica adequada aos desafios do período de transição, nomeadamente os relacionados com a permanência dos valores garantidos pela Declaração Conjunta, foi criado o Curso de Direito, reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 13/89/M, de 27 de Fevereiro.

Na sequência da criação da Universidade de Macau e da sua Faculdade de Direito, que integrou o referido Curso, cumpre agora aprovar a organização científico-pedagógica e o plano de estudos da respectiva licenciatura.

Sob proposta da Universidade de Macau e usando da faculdade, conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. São aprovados o plano de estudos da Licenciatura em Direito, conferida pela Faculdade de Direito da Universidade de Macau, e respectiva organização científico-pedagógica constantes dos anexos I e II.

Governo de Macau, 1 de Maio de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica

1. As disciplinas que constituem o plano curricular da Licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Macau distribuem-se por sete áreas, do ponto de vista científico-pedagógico: